

Agência  
Goiana de  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
de Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR\_004/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E A EMPRESA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO / TRIVALE / AGR / CPL Nº 004/2022**

**ATA DE RP Nº 007/2020 - Cartão Combustível**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO 201900005013813**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de I nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

**CONTRATADA - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na Cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, fone +55 34 32390500, e-mail: [licitacoes@valecard.com.br](mailto:licitacoes@valecard.com.br), [sítio: www.valecard.com.br](http://www.valecard.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da CI nº 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, com endereço comercial na mesma localidade da contratada.

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2021, que neste ato, **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/04/2022.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 105 (000027531269) e da manifestação de anuência referente a prorrogação contratual (000027533482), que tem como índice de reajuste o IPCA (000027533733).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando a Requisição de Despesa (000027964522) e (000027536640). Prorroga-se a vigência contratual mantendo-se as mesmas condições comerciais do Contrato nº 004/2021, que tem como objeto o gerenciamento e abastecimento dos veículos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contrato possui valor estimado anual de R\$ 141.516,62 (cento e quarenta e

um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), que reajustado pelo IPCA (000027533733), considerando a variação entre os meses de Dezembro/2020 a Dezembro/2021, com o IPCA 11,546880%. O valor estimado passa a ser de **R\$ 164.692,10 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e dez centavos)**, sobre esse montante será deduzido o valor relativo a taxa de administração para o presente exercício.

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 004/2021, datado de 08/04/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 08/04/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029037133** e o código CRC **1530A73A**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202100029000204

SEI 000029037133